



## EMENDA ADITIVA Nº /2022 À MENSAGEM 121/2022

**ACRESCE INCISO AO CAPUT DO  
ART. 5º, DA MENSAGEM 121/2021,  
DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º.** O art. 5º da Mensagem nº 121/2022 passa a vigor acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)**

**VIII –** Transparência ativa: Consolidação das informações e dados referentes ao patrimônio cultural do Estado do Ceará, à legislação pertinente ao SIEPAC, bem como aos dados e indicadores produzidos em pesquisas realizadas na área em base de dados aberta e segura, garantido o amplo acesso à população.” **(AC)**

**Artigo 2º** – Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2022.

**Renato Roseno**

**Deputado Estadual - PSOL/CE  
JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva aprimorar o texto da proposição em epígrafe ao promover a inclusão da transparência ativa enquanto diretriz expressa do Sistema Estadual do Patrimônio Cultural. Busca-se fortalecer os mecanismos disponibilizados à administração pública estadual para o atendimento aos princípios da transparência, do acesso à informação da participação social e da gestão democrática.

Indispensável ao controle e participação da sociedade na gestão da atividade estatal é o acesso a informações em ampla escala, com facilidade de compreensão em plataformas livres, abertas e continuadas. Permite-se assim o uso de tais dados na atuação da academia, de entidades civis de fiscalização, movimentos sociais, apenas para citar uma parcela da ampla gama de legítimos interesses sociais nas informações referentes ao patrimônio cultural.



É digno de nota, ainda, que tal diretriz foi defendida pelos participantes do seminário promovido pela Secretaria da Cultura do Ceará e pela Frente Parlamentar em Defesa da Cultura como parte das iniciativas de ampliar o debate social no âmbito da tramitação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2022.

**Renato Roseno**  
**Deputado Estadual - PSOL/**